



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições e órgãos da administração pública municipal, em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2018 na Rússia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o entusiasmo que toma conta de toda população por ocasião dos jogos da Seleção Brasileira, quando na prática, cessam todas as atividades; e

**Considerando** que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional do Trabalho, e o comércio local já tomaram medidas para que todo cidadão possa assistir aos jogos da Seleção Brasileira junto a seus amigos e familiares,

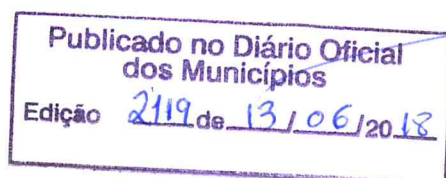
**DECRETA:**

**Art. 1º** Durante a realização da **Copa do Mundo de 2018**, por ocasião dos **Jogos da Seleção Brasileira de Futebol**, previstos para o **período matutino**, o expediente nas repartições e órgãos da administração pública municipal será das **13 às 17 horas**, e em dias que os jogos ocorrerem no **período vespertino**, o expediente será das **07 às 11 horas**.

**Art. 2º** O disposto no Artigo 1º, não se aplica as unidades escolares, que devem cumprir calendário próprio pré-estabelecido e aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de junho de 2018.



  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal